



DECRETO Nº 030, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

Atualiza o Decreto nº 24, de 20 de novembro de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, consoante disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os procedimentos para controle das despesas, fechamento do exercício, inscrição e anulação de restos a pagar;

CONSIDERANDO que permanecem atuais as disposições do Decreto nº 24, de 20 de novembro de 2014, que estabeleceu regras para anulação e baixa de restos a pagar e providências para o fechamento do exercício, nos termos da legislação federal vigente, exceto o artigo 10, que tem a redação atualizada por este Decreto;

DECRETA:

Art. 1º O artigo 10 do Decreto nº 24, de 20 de novembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. A Secretaria de Finanças do Município examinará as notas de empenho, inscritas em restos a pagar, e fará revisão na documentação da despesa respectiva, indicando aquelas onde os credores comprovaram, efetivamente, o atendimento das condições para liquidação da despesa e aqueles que não conseguiram comprovar as exigências do art. 63 da Lei federal no 4.320/1964".

Art. 2º. Permanecem vigorando os demais artigos do Decreto nº 24, de 20 de novembro de 2015.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2015.


ALLAN KARDEC BEZERRA
PREFEITO